



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/GABPRES/SAI**

## 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é apresentar os estudos preliminares da contratação, realizados pela Divisão do Depósito Público, em conformidade ao Despacho GABPRES (Doc. id. 0662633), nos autos do processo administrativo SEI nº 2022/000020381-00, com a colaboração da equipe de servidores da Secretaria de Auditoria Interna que atuaram no regime de plantão judicial, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de sistema de monitoramento para todas as dependências do Depósito Público, localizadas atualmente no subsolo do Fórum Ministro Henocho Reis, incluindo câmeras de rede com visão noturna e sensor de presença, conectadas em rede IP, equipamento central de gravação pelo prazo aproximado de 30 (trinta) dias, instalação de equipamentos, treinamento do sistema de monitoramento aos responsáveis pela de empresa especializada em operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva) é essencial para solucionar situações de riscos envolvendo diversos sinistros relacionados ao armazenamento de bens e armas, de acordo com o relatório de atividades apresentado pelo grupo de trabalho de inspeção e diagnóstico do depósito público (Doc. id. [0541440](#)) e Ofício n. 019/2022-GTDP (Doc. id. [0480994](#)).

## 3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações 2022. Porém faz-se necessária para Aumentar o nível de segurança física do Depósito Público, de modo a evitar os sinistros descritos no item 2.2 do documento de oficialização de demanda (Doc. id. 0678605), com o objetivo de promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial, estando alinhado ao projeto 89 do Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo de aquisição, com as características técnicas especificadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Para a estimativa desta demanda foi considerada a necessidade 25 (vinte e cinco) câmeras, para gestão e monitoramento dos 7 (sete) ambientes de funcionamento do Depósito Público, a saber:

1. Corredores de acesso: 4 (quatro) câmeras;

2. Recepção: 2 (duas) câmeras;
3. Sala do Diretor da Divisão de Depósito Público e da equipe de trabalho: 3 (três) câmeras;
4. Sala de Armas: 3 (três) câmeras;
5. Depósito 1: 2 (duas) câmeras;
6. Depósito 2: 6 (seis) câmeras; e
7. Depósito 3: 5 (cinco) câmeras.

## **6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, portanto deverá ser levantado pela Divisão de Compras e Operações desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

## **7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:**

Este item deverá ser definido por equipe multidisciplinar, em consonância com o Despacho SECGAD/TJ (Doc. id. [0684126](#)) constante nos autos do processo administrativo SEI 2022/000005218-00.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em virtude de toda a exposição de motivos constantes no Relatório do Grupo de Trabalho já citado neste Estudo, a necessidade de monitoramento das salas que compõem o Depósito Público requer a aquisição da solução de modo integral, com o recebimento das câmeras instaladas, bem como o treinamento, controle de acesso exclusivo dos responsáveis pelo Depósito Público e da Segurança Institucional deste Tribunal.

## **9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução. Porém alguns fatores de riscos que podem prejudicar a contratação devem ser levados em consideração, tais como:

- A demora no trâmite do processo após a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações também pode prejudicar a contratação pois corre o risco de os preços tornarem-se desatualizados até a realização da licitação causando da mesma forma desinteresse de participação por parte das empresas;
- A caracterização incompleta ou inadequada do objeto pelo setor solicitante pode prejudicar as características e qualidade desejada da contratação pois pode levar a uma estimativa de preços equivocada;
- A análise das propostas pelo setor solicitante na fase de estimativa de preços, se não for precisa pode aprovar propostas de preços em desacordo com as características desejadas levando a uma estimativa de preços equivocada prejudicando o objetivo da contratação.

## **10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas, após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é de relevância para o atendimento das demandas desta corte. Com esta contratação será possível monitorar todas as salas que compõem o Depósito Público e evitar os sinistros já descritos no Relatório (Doc. id. [0541440](#)) processo administrativo 2022/000001903-00.

Manaus, data registrada no sistema.

Documento elaborado durante os trabalhos de consultoria/avaliação realizados pela Secretaria de Auditoria Interna.

(assinado digitalmente)  
**Adriano Luiz do Vale Soares**  
Coordenador de Consultoria

## Secretaria de Auditoria Interna

(assinado digitalmente)

**Jussara Albertina da Silva Cavalcante**

Diretora da Divisão de Depósito Público



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES, Coordenador(a)**, em 03/09/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA ALBERTINA DA SILVA CAVALCANTE, Diretor(a)**, em 03/09/2022, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0699159** e o código CRC **CF1FFDA7**.